**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2019**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 68/2014 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SQUADRA TECNOLOGIA S/A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **SQUADRA TECNOLOGIA S/A** (CNPJ nº 41.893.678/0001-28), situada na Av. Raja Gabaglia, 3945 – 7º Andar – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. André Luis Cioffi, brasileiro, CPF 524.740.206-59, Identidade – M 2.340.447, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 06 (seis) meses,** conforme justificativas de fls. 2703 e autorização de fls. 2712 da Concorrência n° 08/13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses do objeto contratual previsto na Cláusula 5.2 do Contrato nº 68/2014, ficando **prorrogado de 23 de julho de 2019 até 23 de janeiro de 2020**, conforme justificativa de fls. 2703 e autorizações de fls. 2712 da Concorrência n° 08/13.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 132.233,85 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, considerando o reajuste do valor saldo de ponto de função pelo IPCA de 6,51%. O valor total contratado é de R$ 4.002.413,02 (quatro milhões, dois mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de julho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
|  André Borges de SouzaDiretor Presidente - CESAMA |  André Luis CioffiSQUADRA TECNOLOGIA S/A |

   Testemunhas 1) 2)